



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6394/2024
PROTOCOLO Nº 832/2024
DATA: 05/11/2024

PROJETO DE LEI Nº _____

Revoga dispositivos do Anexo Único da Lei nº 5.782/2023, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e promover Leilão Público com a finalidade de alienar bens imóveis do Município e destinar parte dos recursos arrecadados à amortização de déficit atuarial com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e dá outras providências."

Art. 1º A Lei nº 5.782, de 12 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

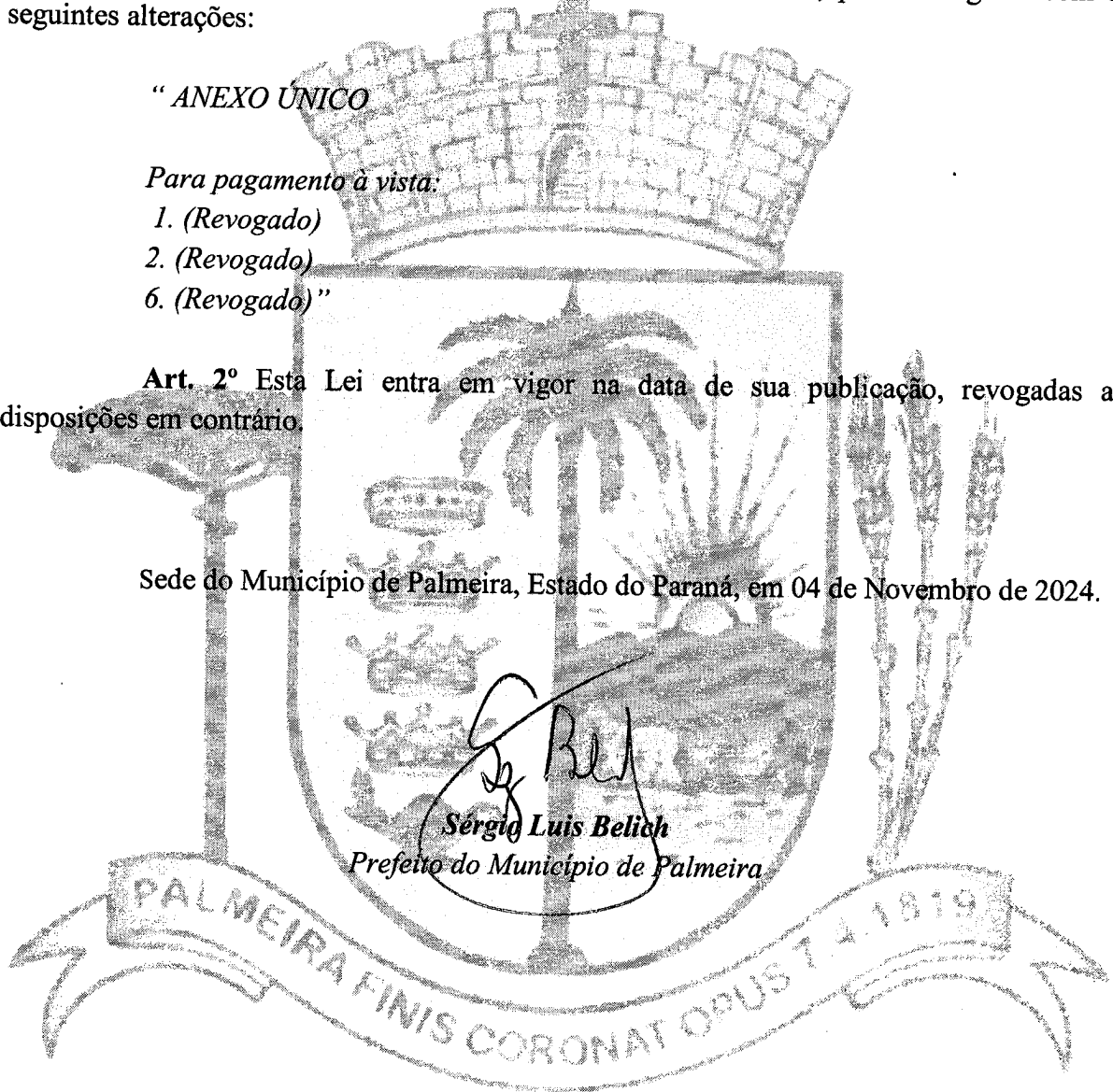
"ANEXO ÚNICO

Para pagamento à vista:

1. (Revogado)
2. (Revogado)
6. (Revogado)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2024.



Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa revogar dispositivos do Anexo Único da Lei nº 5.782/2023, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e promover Leilão Público com a finalidade de alienar bens imóveis do Município e destinar parte dos recursos arrecadados à amortização de déficit atuarial com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e dá outras providências."

OCORRE QUE, os Lotes de nº 01, 02 e 06, todos eles situados no local denominado Boa Vista, não obstante tenham sido incluídos na Lei Municipal a ser alterada, hoje necessitam de atualização topográfica que os corrija, sendo tal atualização imprescindível para qualquer procedimento de alienação, para correta delimitação dos bens imóveis citados. Isto foi devidamente analisado no Processo Administrativo nº 23.385/2024.

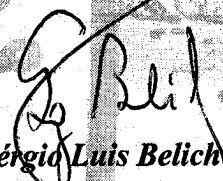
Assim, as referidas questões foram retiradas da Lei, no presente Projeto.

Desta forma, justificamos a presente iniciativa, uma vez que com a aprovação do presente projeto o município pretende apenas revogar a possibilidade de levar os citados lotes a leilão, considerando que os mesmos necessitam de atualização topográfica, sendo que sua topografia não estava devidamente corrigida por ocasião da propositura do Projeto que gerou a Lei Municipal nº 5.782/2023.

Restando devidamente justificada a ação pretendida, através do contido Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a essa egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos nobres pares dessa Colenda Câmara Municipal.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2024.



Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

PALMEIRA FINIS CORONAT OPUS 74 1819



MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR

CNPJ: 76.179.829/0001-65

RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 - CENTRO

Exercício: 2024

PROCESSO Nº 23385 / 2024

DATA: 22/10/2024 - 12:41:20

TIPO: 8 - PROCESSO URGENTE

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

CPF/CNPJ: 76.179.829/0001-65

Endereço: RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134

Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: PALMEIRA

CEP: 84130000

Telefone: 4239095023

Celular: 4239095023

ASSUNTO/MOTIVO: SOLICITAÇÃO

solicitação de revogação lei

Observação:

End. Correspondência: LUIZA TROMBINI MALUCELLI, Nº 134

Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: PALMEIRA - PR

CEP: 84130000

Telefone: 4239095023

Celular: 4239095023

Email: secretaria.desenvolvimentourbano@palmeira.pr.gov.br

Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:	Lote:
-------	---------	-------	-----------	-------

LEI Nº 5.782, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023



Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e promover Leilão Público com a finalidade de alienar bens imóveis do Município e destinar parte dos recursos arrecadados à amortização de déficit atuarial com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, bem como promover Leilão Público, na forma da Lei nº 14.133/21, para alienar bens imóveis do Município e destinar 70% (setenta por cento) do valor arrecadado à amortização de déficit atuarial com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, consideram-se bens alienáveis aqueles inventariados e especificados em Procedimento Administrativo protocolado sob nº 11781/2023, objetos de avaliação, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os interessados em concorrer ao certame deverão atender a todas as exigências constantes do Edital de Licitação, tomando-se por base o Laudo de Avaliação de cada imóvel, emitido por empresa especializada contratada para esta finalidade, cujo resultado é parte que integra esta Lei.

Parágrafo único. Será declarado como vencedor aquele que ofertar o maior lance, desde que igual ou superior ao valor referencial mínimo de cada bem descrito nos laudos de avaliação.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias, visando formalizar legalmente o disposto nesta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar 70% (setenta por cento) do valor arrecadado com a alienação dos imóveis a aporte ao RPPS com a finalidade de amortizar o déficit atuarial existente entre os entes.

Art. 5º Fica autorizada a contratação de Lelãoiro Público Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, sendo que este deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.

Jonatas Boaventura Schull
Prefeito Municipal Interino

ANEXO ÚNICO

Para pagamento à vista:

1. Lote de terreno rural, com área de 53.000,00 m² (cinquenta e três mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 7.664 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, confrontando ao Norte com a faixa de domínio da BR-277, ao Sul com a estrada municipal que da BR-277 vai a Pinheiral de Baixo e com Município de Palmeira; a leste com o Rio Capivara e a Oeste com Moamad Fatallah Hajaj; Valor total de avaliação: R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais);
2. Lote de terreno rural com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 11.966 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com rumo de 56°35'39" SE e percorre 75,00 metros pela estrada municipal, até o marco 1, segue com o rumo de 58°54'13"NE e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da parte B, até o marco 4, segue por diversos rumos e percorre 205,14 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com o rumo 50°33'06"SO e percorre 346,48 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 0=PP, onde leve início está descrição: Valor total de avaliação: R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais);
3. Lote de nº 9, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula imobiliária nº 8.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira. Valor total de avaliação R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais);
4. Lote nº 61, com oito mil trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados; objeto da matrícula imobiliária nº 8.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira. Valor total de avaliação: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais);
5. Lote nº 62, com cinco mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados, objeto da matrícula imobiliária nº 8.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira. Valor total de avaliação: R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais);
6. Lote de terreno rural, com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 11.967 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 1, segue com o rumo de 56°35'39"SE e percorre 75,00 metros pela estrada municipal, até o marco 2, segue com o rumo de 67°25'07"NE e percorre 314,93 metros por cerca que faz

divisa com terrenos do Curtume Krambeck Ltda, até o marco 3, segue por diversos rumos e percorre 137,04 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com rumo de 58°54'33" SO e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 1, onde leve início está descrição. Valor total de avaliação: R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais);

7. Lote de nº 59, com área de 11.960m² (onze mil, novecentos e sessenta metros quadrados) oriundo da matrícula nº 19.206 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, localizado na rua Gilson Ribelli Agottane em seu lado ímpar, fazendo esquina com a rua Paulo Krambeck e encontra-se cadastrado no Município sob o nº 42.783. Valor total de avaliação: R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais);

8. Lote nº 295 de terreno urbano, com a área total de 451,13 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e treze centímetros quadrados), situado na Quadra nº 3 do Loteamento denominado Jardim Santa Rosa, na Rua Sebastiana Maria de Freitas Ozório, Lote nº 295, Quadra nº 03, bairro Jardim Santa Rosa, CEP 84.130-000, no Município de Palmeira/PR, Cadastro Municipal (IPTU) sob nº 3.763. Valor total de avaliação: R\$ 256.846,35 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

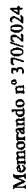
Para pagamento Parcelado:

9. Lote nº 75, com área de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), oriunda da matrícula nº 19.209 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira, com a área total de 11.960 m², constantes do matriculado nº 8.302, livro 2, no Ofício Imobiliário desta Comarca; Valor R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais).

Forma de parcelamento:

- 1ª (primeira) parcela à vista e 23 (vinte e três) parcelas iguais mensais, com carência de 36 (trinta e seis) meses para pagar.

Download do documento



A Tal solicitação se da devido a topografia realizada, sendo necessário atualização de áreas.

Palmeira, 22 de Outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano vem, por meio do Departamento de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego, vem solicitar a alteração na Lei nº. 5.782/2023 Autoriza o Poder Executivo Municipal a desfazer e promover Leilão Público com a finalidade de alienar bens imóveis do Município e destinar parte dos recursos arrecadados à amortização de deficit atuarial com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e dá outras providências.

Que seja retirado do ANEXO ÚNICO

Para pagamento à vista:

1. Lote de terreno rural, com área de 53.000,00 m² (cinquenta e três mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 7.664 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, confrontando ao Norte com a faixa de domínio da BR-277; ao Sul com a estrada municipal que da BR-277 vai a Pinheiral de Baixo e com Município de Palmeira; a leste com o Rio Capivara e a Oeste com Mohamed Faullak Hajjar. Valor total de avaliação: R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais);
2. Lote de terreno rural, com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 11.966 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, com memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com o rumo de 56°35'39" SE e percorre 75,00 metros pela estrada municipal, até o marco 1, segue com o rumo de 58°34'13" NE e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da parte B, até o marco 4, segue por diversos rumos e percorre 205,14 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com o rumo 50°33'06" SO e percorre 346,48 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 0=PP, onde teve início está descrição; Valor total de avaliação: R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais);
6. Lote de terreno rural, com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 11.967 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, com memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 1, segue com o rumo de 56°35'39" SE e percorre 75,00 metros pela estrada municipal, até o marco 2, segue com o rumo de 67°25'07" NE e percorre 314,93 metros por cerca que faz divisa com terrenos do Curturem Krambeck Ltda, até o marco 3, segue por diversos rumos e percorre 137,04 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com rumo de 58°34'33" SO e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 1, onde teve início está descrição. Valor total de avaliação: R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
 (42) 2008 5007 – secretariadesenvolvimentourbano@palmeira.pr.gov.br

Assinatura eletrônica - Identificador: cacd81c8-8d14-4c5b-b068-
 Processo Agrupado - Página 5 / 25 - Gerado em 04/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(42) 3909-5007 – secretário desenvolvimento@palmeira.pr.gov.br

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.etovweb.net/protocolo/consulta-autenticidade/?identificador=ccecd81c6-8d14-4c3b-927a-6a66ef31cf86>



Assinado por: Dalana Santana 22/10/2024 12:42:30 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO		
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE		
Ano: 2024 Número: 23385		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
ORIA GERAL DO	22/10/2024 13:36:23	RIA GERAL DI
		Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Despacho e

Encaminhado por: Usuário: Isadora Stadler Rocha Leite - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO			
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024 Numero: 23385			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
ORIA GERAL DO	22/10/2024 13:38:27	RIA GERAL D	Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Despacho e

Encaminhado por: Usuário: Isadora Stadler Rocha Leite - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.385/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO			
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024 Numero: 23385			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
ORIA GERAL DO	23/10/2024 15:45:05	RIA GERAL D	Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: Recabido

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Despacho e

Encaminhado por: Usuário: Victor Brustulin Vida - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO			
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024 Número: 23385			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
ORIA GERAL DO	23/10/2024 15:45:08	AS, INDÚSTRI	
			Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

Despacho e

Tendo em vista a necessidade de levantamento topográfico dos imóveis, solicita-se que este Departamento esclareça se pretende a revogação dos dispositivos legais que tratam dos referidos imóveis ou então se pretende aguardar a atualização topográfica dos mesmos para atualização na Lei. Após, retorne-se a esta Procuradoria.

Encaminhado por: Usuário: Victor Brustuín Vida - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Destino: DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMDU
Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO			
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024 Número: 23385			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
DAS, INDÚSTRIA	24/10/2024 8:05:06	AS, INDÚSTRI	
			Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

Despacho e

Encaminhado por: Usuário: Daiana Santana - DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMDU
Destino: DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMDU
Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO			
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024 Numero: 23385			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	Página: 1
DAS, INDÚSTRIA	24/10/2024 8:05:11	RUA GERAL D	

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

Despacho a

Este Departamento informa que foi realizado o levantamento topográfico, portanto solicita a revogação dos dispositivos

Encaminhado por: Usuário: Daiana Santana - DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMERCIO E EMPREGO - SMDU
Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO			
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024 Numero: 23385			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	Página: 1
ORIA GERAL DO	25/10/2024 14:17:51	RUA GERAL DI	

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: Recebido

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

Despacho e

Encaminhado por: Usuário: Isadora Stadler Rocha Leite - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO			
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024 Número: 23385			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
ORIA GERAL DO	29/10/2024 14:17:55	RIA GERAL DI	Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Despacho e

Status: Encaminhado

Encaminhado por: Usuário: Isadora Stadler Rocha Leite - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO			
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024 Número: 23385			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
ORIA GERAL DO	31/10/2024 14:10:38	RIA GERAL DI	Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Despacho e

Status: Recebido

Encaminhado por: Usuário: Victor Brustulin Vida - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO			
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024			
Número: 23385			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
ORIA GERAL DO	31/10/2024 14:10:40	ETE DO PREI	Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Despacho e
Encaminhe-se o projeto de Lei de revogação, para Vossa análise e assinatura.

Status: Encaminhado

Encaminhado por: Usuário: Víctor Brustulín Vida - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Destino: GABINETE DO PREFEITO - GAPREF
Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº _____

Revoga dispositivos do Anexo Único da Lei nº 5.782/2023, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a desfazer e promover Leilão Público com a finalidade de alienar bens imóveis do Município e destinar parte dos recursos arrecadados à amortização de déficit atuarial com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e dá outras providências."

Art. 1º A Lei nº 5.782, de 12 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" ANEXO ÚNICO

Para pagamento à vista:

1. (Revogado)
2. (Revogado)
6. (Revogado)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Rua Luiz Trombini Malucelli, nº 134 - Centro Cívico - CEP 84.130-000 - Palmeira/PR - Fone: (41) 3509-5000
homepage: www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa revogar dispositivos do Anexo Único da Lei nº 5.782/2023, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a desfazer e promover Leilão Público com a finalidade de alienar bens imóveis do Município e destinar parte dos recursos arrecadados à amortização de déficit atuarial com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e dá outras providências."

OCORRE QUE, os Lotes de nº 01, 02 e 06, todos eles situados no local denominado Boa Vista, não obstante tenham sido incluídos na Lei Municipal a ser alterada, hoje necessitam de atualização topográfica que os corrija, sendo tal atualização imprescindível para qualquer procedimento de alienação, para correta delimitação dos bens imóveis citados. Isto foi devidamente analisado no Processo Administrativo nº 23.385/2024.

Assim, as referidas questões foram retiradas da Lei, no presente Projeto.

Desta forma, justificamos a presente iniciativa, uma vez que com a aprovação do presente projeto o município pretende apenas revogar a possibilidade de levar os citados lotes a leilão, considerando que os mesmos necessitam de atualização topográfica, sendo que sua topografia não estava devidamente corrigida por ocasião da propositura do Projeto que gerou a Lei Municipal nº 5.782/2023.

Restando devidamente justificada a ação pretendida, através do contido Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a essa egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos nobres pares dessa Colenda Câmara Municipal.

Sede do Município de Palmeira, Paraná, em 21 de maio de 2024.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SIMDU
Despacho e

PROCESSO			
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024 Número: 23385			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
INTE DO PREFE	31/10/2024 15:05:11	INTE DO PREFE	Página: 1

Status: Recebido

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SIMDU

Encaminhado por: Usuário: Fernanda Mayer - GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Destino: GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.doweb.net/protocolo/consulta-autenticidade/?identificador=f56966df-d546-484c-bc53-815c86040477>



Assinado por: Sérgio Luis Belich 01/11/2024 10:16:13
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23385/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO/MOTIVO: SOLICITAÇÃO

ENCAMINHAMENTO:

O Chefe do Executivo defere a minuta em anexo, retorna-se para demais providências.

Palmeira, 01 de novembro de 2024.

Sérgio Luis Belich
Prefeito

Gabinete do Prefeito Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro Cívico - (42) 3909.5020 | www.palmeira.pr.gov.br

Assinatura eletrônica - Identificador: f56966df-d546-484c-bc53-815c86040477 - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 21 / 25 - Gerado em 04/11/2024

Assinatura eletrônica - Identificador: f56966df-d546-484c-bc53-815c86040477 - Página 2 / 2
Processo Agrupado - Página 22 / 25 - Gerado em 04/11/2024



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO			
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024 Número: 23385			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
INETE DO PREFE	01/11/2024 8:44:07	RIA GERAL D	Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente Despacho e Status: Encaminhado SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

Encaminhado por: Usuário: Fernanda Mayer - GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO			
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024 Número: 23385			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
ORIA GERAL DO	01/11/2024 9:14:57	RIA GERAL D	Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente Despacho e Status: Recebido SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

Encaminhado por: Usuário: Isadora Stadler Rocha Leite - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO			
Tipo: 8 - PROCESSO URGENTE			
Ano: 2024		Número: 23385	
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
ORIA GERAL DO	01/11/2024 9:15:06	RUA GERAL DO	
			Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Despacho e
Para remessa ao Legislativo Municipal.

Encaminhado por: Usuário: Isadora Stadler Rocha Leite - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.

Secretaria

De: Procuradoria Geral do Município de Palmeira
<procuradoriageral.palmeira@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 16:41
Para: Secretaria
Assunto: Matrículas
Anexos: 11.966.pdf; 11.967.pdf; 7.664.pdf; 10.510.pdf; 17.352.pdf

Prezados, boa tarde!

Em anexo seguem as matrículas atualizadas para complementar os projetos de lei nº 6393/2024 e nº 6394/2024.
Permanecemos à disposição.

Att.

Procuradoria Geral do Município

Fone: (42) 3909-5018



Valide aqui
este documento

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Palmeira - Pr.
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA
Subs. Jur.

REGISTRO GERAL

FICHA

|

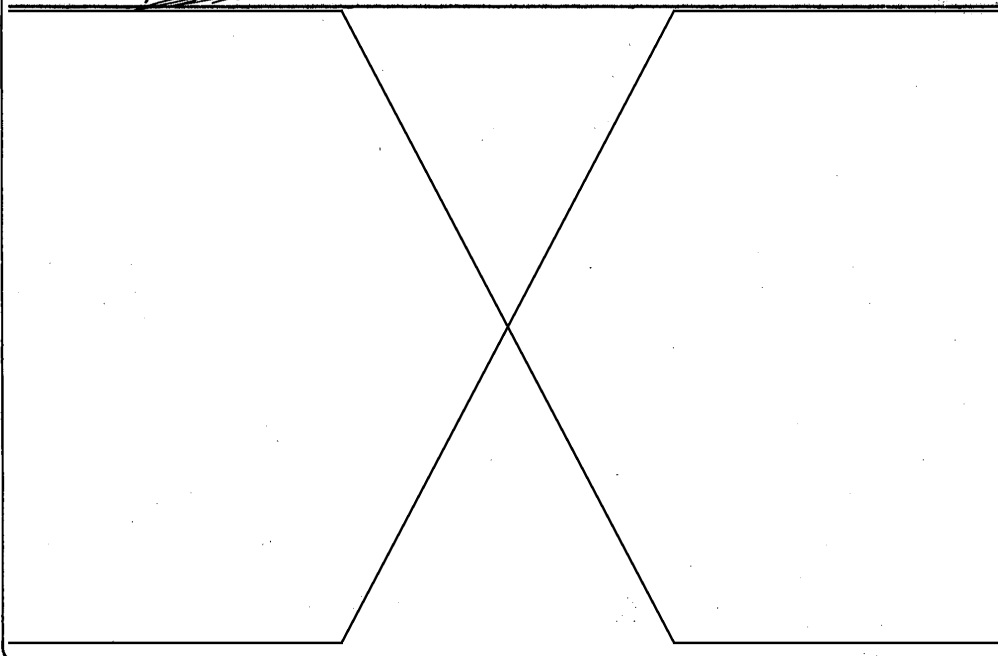
MATRÍCULA Nº 7.664.

RUBRICA

Eneida Vida Bornancin

13.01.95. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural com a área de 53.000,00m² (cinquenta e tres mil metros quadrados), correspondente a 5,3ha, situado no lugar denominado Boa Vista desta Comarca, con-/frontando ao Norte com a faixa de domínio da BR-277; ao Sul com a /estrada municipal que da BR-277 vai a Pinheiral de Baixo e com ter-/ras da própria Prefeitura Municipal; a Leste com o Rio Capivara e a Oeste com Mohamad Fattallah Hajar. Cadastrado sob. nº 705.039.050.482-1, com área total de 6,0Ha. FMP.3,0Ha. **PROPRIETÁRIA:** INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CONSERVAS SEDLMAIER LTDA., pessoa jurídica de /direito privado, inscrita no CGC.MF.sob. nº 80.333.370/0001-80, es-/tabelecida no lugar denominado Vaca Morta desta Comarca. **Títº Ante-/rior:** Matr.7.580 Fch.7.580 Lº2. Oficial. *Eneida Vida Bornancin*

REG.1/7.664. PROT.nº 31.028. DATA:12.01.95. COMPRA E VENDA: Indus-/tria e Comercio de Doces e Conservas Sedlmaier Ltda. (já qualifica-/da), neste ato representada por seu sócio, Josef Sedlmaier, transmi-/te o imóvel desta matrícula, a outorgada compradora **PREFEITURA MUNI/CIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nes-/ta cidade à Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, inscrita no CGC.MF.sob. nº 76.179.829/0001-65, representada neste ato por seu Pre-/feito Municipal, Sr. Altamir Sanson, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 040/41 do Livro 43 em 30 de dezembro de 1.994 nas Notas do Tabelião de Papagaios Novos desta Comarca, Jo-/sé Carlos Kochinski. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Cert.= Neg. de Débito, série F nº 411027 emitida pelo INSS. Cert. Neg. de= Multas Florestais nº 020/95 expedida em 11 de janeiro de 1.995 pelo IAP em Ponta Grossa-Pr. C. R\$ 190,10. **Data:**13.01.95. Dou fé. Oficial. *Eneida Vida Bornancin*



SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
7.664

CNM 085332.2.0007664-41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWLB9-JRW7G-SPXFM-KN4FT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Certifico e dou fé, que esta certidão é a reprodução do Inteiro Teor da Matrícula nº **7.664** desta serventia, datada de 13 de janeiro de 1995, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Emolumentos

Total R\$ 77,89 (Buscas R\$10,79; Certidão de Inteiro Teor da Matrícula R\$38,40; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$3,25 ISS R\$ 2,47, Funrejus 25% R\$ 12,37, Fadep 5% R\$ 2,47)

Palmeira-PR, 11 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

“Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude”



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO **SFRI2.n5Ovv.dNjFe - GUne3.F875**

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWLB9-JRW7G-SPXFM-KN4FT>



Valide aqui
este documento

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Palmeira - PR
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA, NEORI JOSÉ BREDA
E HÉLIO JOSÉ HIPÓLITO
Auxiliares Juramentados

REGISTRO GERAL

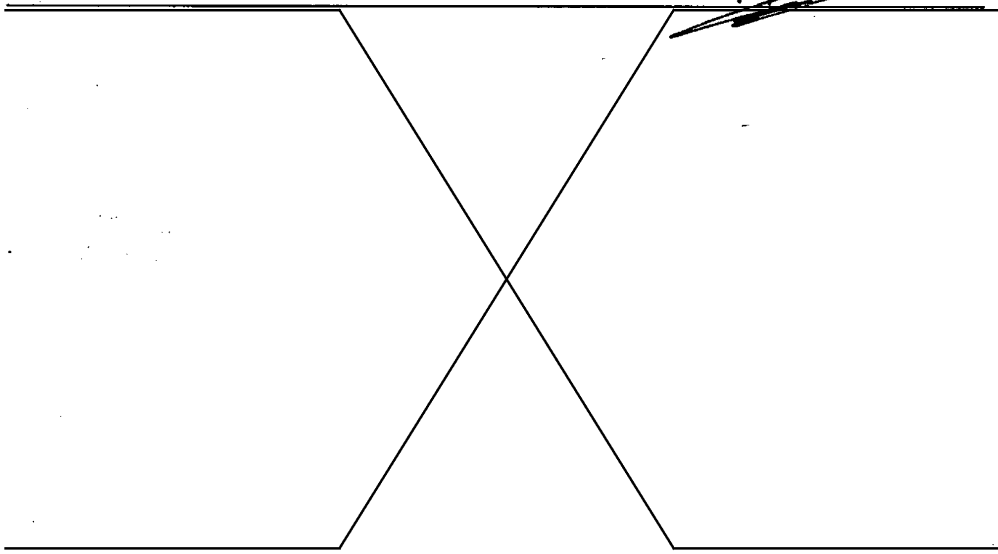
FICHA
11.966/1.

MATRÍCULA Nº 11.966.

RUBRICA


DATA: 14.03.2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural com a área de 30.000,00m2(trinta mil metros quadrados), situado no lugar denominado Boa Vista, deste município e Comarca de Palmeira-PR, com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com o rumo de 56°35'39"SE e percorre 75,00 metros pela Estrada Municipal, até o marco 1, segue com o rumo de 58°54'33"NE e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da parte B, até o marco 4, segue por diversos rumos e percorre 205,14 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 5, segue com o rumo de 50°33'06"SO e percorre 346,48 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição. Cadastro no INCRA sob nº 705.039.039.470-8, com a área total de 6,000Ha. Cadastro na Receita Federal, para fins de tributação do ITR, sob nº 4.153.534-0, com a área total de 6,000Ha. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste cidade e Comarca de Palmeira-PR, inscrito no CNPJ.MF sob nº 76.179.829/0001-65. **Título Anterior: Matrícula nº 11.965 Ficha 11.965/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. (as) Eneyda Vida Bornancin – Oficial.**

AV.1/11.966. PROT. Nº 59.133. DATA: 22.02.2011. De acordo com Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, com Registro no SISLEG sob nº 1.115.767-2. Protocolo nº 7.803.490-4, datado de 25 de agosto de 2010, renovado em 21 de dezembro de 2010, firmado em Ponta Grossa-PR, pelo Município de Palmeira (já qualificado), representado por Altamir Sanson, proprietário do imóvel desta matrícula; por Wilson Bowens, representante do Instituto Ambiental do Paraná em Ponta Grossa-PR; e ainda por duas testemunhas, a área de 0,6000 hectare, correspondente a 20% (vinte por cento) da área total do imóvel desta matrícula, fica gravada como de **RESERVA LEGAL**, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo Instituto Ambiental do Paraná. **LIMITES DA ÁREA DE RESERVA LEGAL:** De acordo com a documentação apresentada anexa ao Termo. Comprometendo-se o atual proprietário por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. C. R\$ 88,83 = 630,00 VRC. **DATA: 14.03.2011.** Dou fé. (as) Eneyda Vida Bornancin – Oficial.



SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
11.966.

CNM 085332.2.0011966-36

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TFB6P-K73ZC-58XR8-J28FJ>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Certifico e dou fé, que esta certidão é a reprodução do Inteiro Teor da Matrícula nº **11.966** desta serventia, datada de 14 de março de 2011, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Emolumentos

Total R\$ 77,89 (Buscas R\$10,79; Certidão de Inteiro Teor da Matrícula R\$38,50; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$3,25 ISS R\$ 2,47, Funrejus 25% R\$ 12,37, Fadep 5% R\$ 2,47)

Palmeira-PR, 11 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

“Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude”



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO **SFRI2.n5Uvv.dNjFe - CUNe3.F875**

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TFB6P-K73ZC-58XR8-J28FJ>



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - PR
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA, NEORI JOSÉ BREDIA
E HÉLIO JOSÉ HIPÓLITO
Auxiliares Juramentados

REGISTRO GERAL

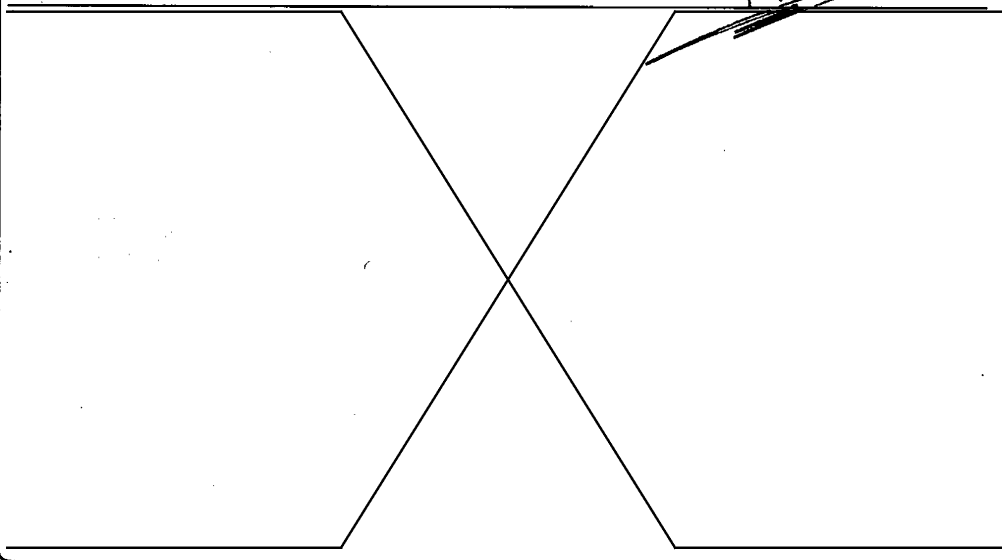
FICHA
11.967/1.

MATRÍCULA Nº 11.967.

RUBRICA
Eneyda Vida Bornancin

DATA: 14.03.2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural com 30.000,00m²(trinta mil metros quadrados), situado no lugar denominado Boa Vista, deste município e Comarca de Palmeira-PR, com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 1, segue com o rumo de 56°35'39"SE e percorre 75,00 metros pela Estrada Municipal, até o marco 2, segue com o rumo de 67°25'07"NE e percorre 314,93 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Curtume Krambeck Ltda., até o marco 3, segue por diversos rumos e percorre 137,04 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com o rumo de 58°54'33"SO e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 1, onde teve início esta descrição. Cadastro no INCRA sob nº 705.039.039.470-8, com a área total de 6,000Ha. Cadastro na Receita Federal, para fins de tributação do ITR, sob nº 4.153.534-0, com a área total de 6,000Ha. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste cidade e Comarca de Palmeira-PR, inscrito no CNPJ.MF sob nº 76.179.829/0001-65. **Título Anterior: Matrícula nº 11.965 Ficha 11.965/1, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. (as) Eneyda Vida Bornancin – Oficial.**

AV.1/11.967. PROT. Nº 59.134. DATA: 22.02.2011. De acordo com Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, com Registro no SISLEG sob nº 1.115.768-2. Protocolo nº 7.803.491-2, datado de 25 de agosto de 2010, renovado em 21 de dezembro de 2010, firmado em Ponta Grossa-PR, pelo Município de Palmeira (já qualificado), representado por Altamir Sanson, proprietário do imóvel desta matrícula; por Wilson Bowens, representante do Instituto Ambiental do Paraná em Ponta Grossa-PR; e ainda por duas testemunhas, a área de 0,6000 hectare, correspondente a 20% (vinte por cento) da área total do imóvel desta matrícula, fica gravada como de **RESERVA LEGAL**, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo Instituto Ambiental do Paraná. **LIMITES DA ÁREA DE RESERVA LEGAL:** De acordo com a documentação apresentada anexa ao Termo. Comprometendo-se o atual proprietário por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. C. R\$ 88,83 = 630,00 VRC. **DATA: 14.03.2011. Dou fé. (as) Eneyda Vida Bornancin – Oficial.**



SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
11.967.

CNM 085332.2.0011967-33

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8762P-RFBJT-ZZ938-B8ZP9>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Certifico e dou fé, que esta certidão é a reprodução do Inteiro Teor da Matrícula nº **11.967** desta serventia, datada de 14 de março de 2011, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Emolumentos

Total R\$ 77,89 (Buscas R\$10,79; Certidão de Inteiro Teor da Matrícula R\$38,50; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$3,25 ISS R\$ 2,47, Funrejus 25% R\$ 12,37, Fadep 5% R\$ 2,47)

Palmeira-PR, 11 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

“Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude”



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO **SFRI2.n5Yvv.dNjFe - xUZe3.F875c**

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8762P-RFBJT-ZZ938-B8ZP9>